



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3008/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 222/2025 (0367723/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita se há previsão para a instalação de um semáforo na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, no cruzamento com a Avenida Jinroku Kubota, no Conjunto Residencial Governador Parigot de Souza; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que a sinalização semafórica é uma das alternativas disponíveis para o gerenciamento de conflitos em interseções. No entanto, antes de sua implantação, é fundamental realizar uma avaliação técnica criteriosa quanto à real necessidade do equipamento, considerando também a viabilidade de adoção de outras medidas técnicas e operacionais.

2. Quando utilizada de forma inadequada, a sinalização semafórica pode gerar impactos negativos ao desempenho e à segurança viária, como o aumento na ocorrência de acidentes, atrasos excessivos, desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito dos condutores em relação ao sistema viário e desperdício de recursos públicos.

3. A Semob esclarece, ainda, que a função da sinalização semafórica não é a de promover a redução de velocidade.

4. De acordo com dados da Polícia Militar do Paraná, nos últimos três anos foram registrados quatro acidentes com vítimas no local, que poderiam ter sido evitados com a presença de um semáforo. No entanto, sob a ótica da segurança viária e conforme os critérios técnicos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), a Semob informa que esse número não justifica a instalação do equipamento no ponto analisado.

5. Adicionalmente, a Secretaria ressalta que, em vistoria técnica realizada no local, foi constatado que a sinalização horizontal e vertical encontra-se em bom estado de conservação e em conformidade com a legislação vigente.

6. Por fim, a Semob informa que seguirá monitorando a região.

Respeitosamente,
Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 03/08/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356365** e o código CRC **59E9E868**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001445-4

SEI nº 6356365